



Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 2015

# *Alimentação e Nutrição na Atenção Básica*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS) tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para processo de seleção de ALUNOS para o curso de *Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica*, ofertado na modalidade à distância.

### **1. OBJETO**

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no curso de *Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica*, na modalidade a distância, cujo objetivo é qualificar a atuação dos profissionais quanto ao desenvolvimento de ações de Alimentação e Nutrição no âmbito da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS).

### **2. ESTRUTURA DO CURSO**

2.1 O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, *on-line*, com atividades distribuídas em 05 (cinco) unidades pedagógicas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 32 (trinta e duas) horas para os 02 (dois) momentos presenciais do curso;

2.1.1 O primeiro momento presencial será ao final do sexto mês do curso e o segundo momento no último mês do curso, com objetivo da defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC);

2.1.2 A duração mínima do curso corresponde a 12 (doze) meses e a máxima corresponde a 13 (treze) meses, com dedicação mínima de 07 (sete) horas semanais, por parte do aluno;

2.2 O início das atividades ocorrerá em 03 de agosto de 2015 e o término em 02 de julho de 2016, podendo ser estendido até, no máximo, 02 de agosto de 2016;

2.3 O local onde cada aluno deverá comparecer para participar dos encontros presenciais será indicado, oportunamente, pela coordenação do curso, sendo a princípio centralizado no Rio de Janeiro – RJ. O comparecimento dos candidatos selecionados aos momentos presenciais é obrigatório;

2.4 Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para os momentos presenciais devem ser custeadas pelo aluno ou pela instituição a que o mesmo se encontra vinculado, não sendo custeados em nenhuma hipótese pela ENSP/FIOCRUZ ou CGAN/DAB/SAS/Ministério da Saúde.

### **3. PÚBLICO ALVO**

3.1 Profissionais atuantes na Atenção Básica (AB) no SUS (Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, equipes Saúde da Família, AB tradicional, Academias da Saúde, equipes Saúde da Família ribeirinhas e fluviais, equipes de Consultórios na Rua, AB indígena), priorizando os que são preceptores do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET Saúde);

3.2 Profissionais atuantes na gestão federal, estadual ou municipal de alimentação e nutrição ou de AB no SUS (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde);

3.3 Docentes de cursos de graduação em nutrição (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos);

3.4 Docentes de outros cursos de graduação da área da saúde (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos);

3.5 Preceptores/tutores de residências multiprofissionais em saúde (como saúde da família e saúde coletiva);

3.6 Profissionais atuantes na gestão ou assistência em outros âmbitos do SUS (como atenção de média e alta complexidade, vigilância em saúde, outros);

3.7 Profissionais nutricionistas não atuantes no SUS.

### **4. PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Dispor de computador e recursos ágeis de conectividade à internet;

4.2 Habilidade para utilizar computadores, aplicativos e recursos de conectividade à internet;

4.3 Disponibilidade de 07 (sete) horas semanais para realização do curso;

4.4 Estar contemplado entre o público alvo, de acordo com item 3 deste edital.

## **5. NÚMERO DE VAGAS**

5.1 São ofertadas 200 (duzentas) vagas.

## **6. PRAZO DE INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrições é de 23 de fevereiro de 2015 a 02 de abril de 2015.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

7.1 Carta de Indicação Institucional, em papel timbrado, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Coordenador da Atenção Básica, conforme modelo do Anexo 1;

7.2 Fotocópia, com frente e verso autenticados, da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH);

7.3 Fotocópia do CPF;

7.4 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;

7.5 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);

7.6 Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

7.7 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, conforme modelo sugerido no Anexo 2;

7.8 Declaração de Comprometimento e Disponibilidade do candidato com a atividade de aluno, informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas de navegação na Internet, editores de texto e sistema operacional, conforme modelo do Anexo 3;

7.9 Termo de Autorização para a utilização dos dados pessoais e acadêmicos do candidato, conforme modelo do Anexo 4;

7.10 Termo de Compromisso de respeito à privacidade com relação a toda e qualquer informação que o candidato tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ, conforme modelo do Anexo 5;

7.11 Carta de intenções;

7.12 Comprovante de postagem, emitido pela ECT (Correios).

#### **OBSERVAÇÕES:**

A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, na sede da EAD/ENSP/Fiocruz, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, nº1480, sala 106, do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, no prazo máximo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) . A partir deste período os documentos serão destruídos.

As fotocópias de documentos comprobatórios exigidos no item 7. “DOCUMENTOS EXIGIDOS” poderão ser autenticadas por servidor público desde que não seja o próprio candidato. O servidor público que efetuar a autenticação deverá estar devidamente identificado com nome completo, matrícula, cargo e instituição, legíveis, além da sua assinatura.

### **8. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES**

#### **ATENÇÃO:**

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida no item 7. “DOCUMENTOS EXIGIDOS”, preferencialmente por SEDEX ou CARTA REGISTRADA, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 02 de abril de 2015, para o endereço abaixo:

**E A D / E N S P / F I O C R U Z**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA***

**Processo Seletivo para ALUNOS**

**CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519**

8.2 O envelope deverá estar identificado claramente com o nome do Curso e que se trata de participação no processo seletivo para alunos. Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e conseqüentemente o remetente não participará do processo de seleção;

8.3 Para comprovar a postagem no prazo determinado, os Correios devem carimbar a correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o candidato deverá requerer aos Correios, o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e no caso de não haver carimbo de postagem com data somente lacrá-lo após incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos;

8.4 A data do carimbo ou do Recibo de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos;

8.5 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas na Fiocruz em até 15 (quinze) dias após a data final do prazo de postagem;

8.6 Cada candidato também deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de envio da documentação, ou seja, de 23 de fevereiro de 2015 a 02 de abril de 2015, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/344>

#### OBSERVAÇÃO:

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos de inscrição, postagem dos documentos exigidos e inscrição *on-line*, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos nesta Fiocruz e a inscrição *on-line* tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 O candidato deverá ter em mãos todos os documentos necessários antes de realizar a inscrição *on-line* e preencher a ficha de inscrição com a máxima atenção estando ciente de que as informações não podem ser cadastradas incorretamente principalmente nos campos referentes ao endereço residencial, telefones e e-mail;

8.8 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório;

8.9 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário;

OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

8.10 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital;

8.11 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

8.12 O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe;

8.13 No caso do subitem anterior, se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro, significa que o cadastro foi realizado de forma incorreta da 1ª vez. Neste caso o candidato deve solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) ;

8.14 Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três fichas não será possível retornar para corrigir;

8.15 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);

8.16 É imprescindível preencher a ficha de inscrição on-line os dados do endereço postal atualizado e completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação postal e o recebimento do material didático do curso;

8.17 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;

8.18 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;

8.19 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 999999999) principalmente o CPF;

8.20 Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

8.21 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

8.22 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

## **9. SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso, por representantes do EAD/ENSP/Fiocruz e da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS);

9.2 O processo de seleção consistirá na análise objetiva da documentação, e na avaliação do curriculum vitae, memorial e carta de intenções.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Terão prioridade no caso de desempate:

- a) Profissionais nutricionistas atuantes em Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), equipes Saúde da Família, AB tradicional, Academias da Saúde, equipes Saúde da Família ribeirinhas e fluviais, equipes de Consultórios na Rua, AB indígena;
- b) Profissionais do quadro efetivo de funcionários do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
- c) Docentes atuantes em cursos de graduação em nutrição de instituições públicas;
- d) Maior idade.

## **11. RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 A Coordenação Nacional do Curso, com o apoio da EAD/ENSP/Fiocruz, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos;

11.2 A EAD/ENSP/Fiocruz será responsável pela divulgação da relação final de candidatos que ocuparão as vagas ofertadas, em ordem alfabética, bem como a relação final de suplentes, estes em ordem de classificação, no Portal EAD [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br) ;

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **12. RECURSOS**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02(dois) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação;

12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail [lepan@ead.fiocruz.br](mailto:lepan@ead.fiocruz.br) (observando o prazo do subitem 12.1);

12.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;

12.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

12.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no Portal EAD <http://www.ead.fiocruz.br/editais> ;

12.6 A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico de origem da interposição do mesmo;

12.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A comprovação da trajetória profissional indicada no Currículo pode ser efetuada com a apresentação das fotocópias (não precisam ser autenticadas) dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho;

13.2 O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

13.3 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.

13.4 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: <http://www.ead.fiocruz.br> ;

13.5 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (E-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line;

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso;

13.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital.



## 14. INFORMAÇÕES

Informações adicionais através do endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br)

*A Coordenação do Curso*

### **ANEXO 1**

#### **CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL**

(subitem 7.1 do item 7 "DOCUMENTOS EXIGIDOS")

*Indico e declaro estar ciente e de acordo que o profissional ..... matrícula n<sup>o</sup> ....., realizará as atividades a distância com carga horária de 07 (sete) horas semanais, bem como ter disponibilidade de comparecer aos encontros presenciais previstos no Curso de Especialização Alimentação e Nutrição na Atenção Básica. Informo estar ciente também de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.*

---

Local, data, assinatura e carimbo

Importante: DEVERÁ CONSTAR O NOME E A MATRÍCULA DO CHEFE DA UNIDADE E/OU INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.

**Obs: O documento deve ser em papel timbrado.**

## **ANEXO 2**

### **CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO**

(Subitem 7.7 do item 7 “DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

#### **Sugestão de modelo:**

- 1) IDENTIFICAÇÃO:
- 2) TELEFONES COMERCIAL E PESSOAL:
- 3) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- 4) ENDEREÇO PROFISSIONAL:
- 5) E-MAIL PESSOAL:
- 6) FORMAÇÃO:
- 7) ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
- 8) FUNÇÃO EXERCIDA:
- 9) CARGO QUE OCUPA:
- 10) ATIVIDADES QUE DESENVOLVE: LOCAL, PERÍODO E INSTITUIÇÃO:
- 11) BREVE RELATO JUSTIFICANDO POR QUE DESEJA FAZER O CURSO.

**Atenção:** Especifique a atuação profissional, função exercida, o cargo que ocupa e descreva as atividades que desenvolve, bem como o local, o período e a Instituição. Inclua também um breve relato justificando por que deseja fazer o curso. O curriculum resumido deverá ser apresentado em no máximo três páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.

### **ANEXO 3**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO** (subitem 7.8 do item “7 DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

*Eu, ..... declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica ter inteiro comprometimento e disponibilidade para participar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo de 7 (sete) horas por semana, em média.*

---

Local, data e assinatura do candidato

## **ANEXO 4**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(subitem "7.9" do item 7 "DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS")

Eu, \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas;
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca;
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

Assinatura do candidato

## ANEXO 5

### **TERMO DE COMPROMISSO**

(Subitem "7.10" do item 7 "DOCUMENTOS EXIGIDOS")

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso).

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso).

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

*“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.*

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável:

\*\*\*\*\*